PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.171, DE 13/9/73-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito suplementar.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, mediante decreto, um crédito suplementar no valor de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à seguinte - verba do Orçamento vigente:

000/3.2.7.4 00.....Cr$10.000,00

Artigo 2º - As despesas com execução da - presente suplementação correrão por conta do excesso de - arrecadação previsto para o corrente exercício, nos têrmos do ítem II e § 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Leme, em 13 de setembro de 1973.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de setembro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

JLM/mit